

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo **Processo Administrativo CMA nº 303, de 11 de novembro de 2015 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2015 – Tipo Menor Preço Por Lote)**, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**, com sede na Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP 13.465-689, inscrita no CNPJ/MF sob nº **56.983.778/0001-12**, com Inscrição Estadual **isenta**, doravante denominada simplesmente “**CÂMARA**”, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor **PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, representante comercial, domiciliado e residente na cidade de Americana (SP), na Rua Santo Onofre, nº 696, Bairro São Manoel, em Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP: 13.472-250, e de outro lado a empresa **ROBERTO M. SKAFF ME**, com sede localizada na Avenida Brasil, nº 360, Bairro Chácara Girassol, Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP 13.465-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.901.502/0001-07**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo seu Titular, Senhor **ROBERTO MICHEL SKAFF**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Tereza Linarello Meneghel, nº 60, Bairro Jardim Paulista, Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP 13.468-270, portador da cédula de identidade RG nº 18.563.656-1 SSP/SP e CPF/MF nº 125.012.668-11, que ajustam o seguinte Contrato de Fornecimento de Bens, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

1.1- A **CONTRATADA** se obriga a fornecer equipamentos de informática, conforme sua Proposta Comercial de fls. 241 e 242 (Lotes nº 04), na seguinte conformidade:

1.1.1- 22 (vinte e dois) Tablets, da **Marca SAMSUNG**, com valor unitário de R\$ 820,45 (oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 18.049,90 (dezoito mil, quarenta e nove reais e noventa centavos), possuindo as seguintes configurações:

- Processador Quad-Core de 1.3 Ghz, modelo: SM-T560NZKAZTO;
- Memória RAM de 1,5 Gb;
- Memória interna de 8 Gb;
- Suporte a cartão MicroSD de até 128GB;
- Tela 9.6” com resolução de 1280x800 TFT multi-toque e -profundidade de cor de 16M;
- Sistema operacional ANDROID OS ver. 4.2 ou superior;
- Câmera CMOS de 5.0MP traseira e frontal de 2.0MP;
- Bateria de 5000mAh;
- Carregador original incluso;
- Cor preto;
- Conexão WiFi 802.11 b/g/n 2,4Ghz;
- Conexão USB 2.0;
- GPS e Glonass;
- Conector para fone de ouvido de 3,5mm estéreo padrão P2;

- PC Sync Kies;
- Bluetooth v4.0;
- WiFi Direct;
- Peso aproximado 490g.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1- Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do presente Contrato, para entrega dos produtos.

2.1.2- O prazo de entrega poderá ser prorrogado em até igual período, desde que solicitado pela parte, durante o seu transcurso, devidamente justificado e aceito pela **CÂMARA**.

2.2- Local designado para entrega dos equipamentos/produtos: Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, SP.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA

3.1- A garantia oferecida para os equipamentos constantes do item 1.1.1 deste Contrato (Tablets) é de 1 (um) ano, contado a partir da efetiva entrega.

CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 18.049,90 (dezoito mil, quarenta e nove reais e noventa centavos)**.

4.2- No valor do Contrato incluem-se todos os impostos já incidentes, despesas de locomoção de funcionários, de transporte dos equipamentos da **CONTRATADA** para execução de eventuais serviços de reparos e assistência técnica.

4.3- A presente despesa onerará as dotações orçamentárias, abaixo indicadas, constante do orçamento da **CÂMARA** no presente exercício:

01.031.0005 2 005 - 01.03.44.5052 Equipamentos e Material Permanente - Fundo Especial de Despesas.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão efetuados em 2 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 9.024,95 (nove mil, vinte e quatro reais e noventa e cinco), com vencimentos em 30 (trinta) e 60

(sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento dos produtos e à vista de sua respectiva documentação fiscal, e desde que emitido o seu aceite definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DO RECEBIMENTO

6.1- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação, mediante atestado. Caso seja apontada qualquer divergência na configuração do equipamento ou constatado mau funcionamento, o prazo de pagamento será suspenso até que a irregularidade técnica seja sanada.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES

7.1- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, sem ônus, mediante prévio e expresso aviso de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, em caso de inadimplência contratual, mediante simples notificação pelas partes inocentes.

7.2- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CÂMARA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor dos produtos e serviços não entregues.

7.3- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

7.3.1- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, esta será ressarcida de eventuais prejuízos, desde que devidamente comprovados.

7.3.2- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLAUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A Coordenadoria de Informática da **CÂMARA** responsabilizar-se-á pela administração do presente Contrato.

8.2- Este Contrato é firmado de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

8.3- Fica eleito o Foro do Município de Americana, Estado de São Paulo, como competente para solução de qualquer pendência decorrente do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lido e achado conforme, assinam as partes e as testemunhas este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor.

Americana (SP), aos 14 (quatorze) de dezembro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE**

**ROBERTO M. SKAFF ME
ROBERTO M. SKAFF
TITULAR
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**1ª JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO
SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA
RG Nº 28.657.411-1 SSP/SP
CPF/MF Nº 275.517.468-46**

**2ª ELIANA VENTURA NARCISO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
RG/SP Nº 18.168.853-0 SSP/SP
CPF/MF Nº 110.151.708-54**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(INSTRUÇÃO TCESP Nº 002/2008 - ANEXO X)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF nº 56.983.778/0001-12.

CONTRATADA: ROBERTO M. SKAFF ME, CNPJ/MF nº 05.901.502/0001-07.

CONTRATO Nº: _____/2015. Processo CMA nº 303, de 11 de novembro de 2015 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2015).

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, sendo 22(vinte e dois) Tablets, da marca SAMSUNG, modelo SM-T560NZKAZTO, para a Câmara Municipal de Americana.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Americana (SP), aos 14 (quatorze) de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO M. SKAFF ME
ROBERTO M. SKAFF
TITULAR
CONTRATADA

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO
(INSTRUÇÃO TCESP Nº 002/2008 - ANEXO XI)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF nº 56.983.778/0001-12.

CONTRATADA: ROBERTO M. SKAFF ME, CNPJ/MF nº 05.901.502/0001-07.

CONTRATO Nº: _____/2015. Processo CMA nº 303, de 11 de novembro de 2015 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2015).

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, sendo 22(vinte e dois) Tablets, da marca SAMSUNG, modelo SM-T560NZKAZTO, para a Câmara Municipal de Americana.

ADVOGADO(S): (*)

NOME.....:	PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
CARGO.....:	PRESIDENTE DA CÂMARA.
RG Nº.....:	RG nº 29.540.384-6 SSP/SP
CPF Nº.....:	CPF/MF nº 279.110.178-08
ENDEREÇO.....:	Rua Santo Onofre, nº 696, Bairro Nossa Senhora do Carmo, em Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP: 13.472-250.
TELEFONE.....:	(0xx19) 3468-2996
E-MAIL.....:	pedronascimento_21@hotmail.com

Responsável pelo atendimento às requisições de documentos do TCESP.

NOME.....:	JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO
CARGO.....:	Secretária Geral
ENDEREÇO.....:	Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, SP, CEP.: 13465-689.
TELEFONE.....:	(0xx19) 3472-9780
E-MAIL.....:	juliana@camara-americana.sp.gov.br

Americana (SP), aos 14 (quatorze) de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE